



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 41 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 30 de agosto a 01 de setembro de 2016

2- Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e curriculum vitae devidamente comprovado

3- DAS VAGAS

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

3.1.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

-**Área/Subárea:** Geologia Regional, Geologia do Brasil e Petrologia Magmática - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Geologia - Processo nº 23068.012066/2016-39.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Geologia/CCENS/UFES, Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre-ES- CEP 29500-000. no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h – Telefone (28) 3552-8687 - e-mail: deptogeol@gmail.com.

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

-**Área/Subárea:** -Área/Subárea: Linguística ou Língua Portuguesa – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Língua Portuguesa e/ou em Linguística e/ou em Estudos Linguísticos - Processo nº 23068.011709/2016-27.

-**Área/Subárea:** Letras/Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Letras-Inglês ou Letras Inglês/Português - Processo nº 23068.012316/2016-31.

Local e horário de inscrição: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Térreo do IC-II, sala 1), no horário de 08h às 18h - Telefone (27) 4009-2506 e 4009-2507.

3.2.2. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

-**Área/Subárea:** Filosofia/Introdução à Filosofia - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação: Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) e Mestrado em Filosofia - Processo nº 23068.011707/2016-38.

Local e horário de inscrição: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Térreo do IC-II, sala 1), no horário de 08h às 18h - Telefone (27) 4009-2506 e 4009-2507.

3.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO

3.3.1. DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

-**Área/Subárea:** Educação Especial e Pedagogia – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia e Mestrado em Educação – Processo nº 23068. 011477/2016-15.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, no horário de 08h às 12h - Telefone (27) 4009-2536 .

3.4. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.4.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

-**Área/Subárea:** Educação/Fundamentos da Educação - Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Ensino– Processo nº 23068.012348/2016-36.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES/São Mateus, no horário de 7h às 11h e de 12h às 16h. – Telefone (27) 3312-1569.

4- Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 12/09/2016; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE; f) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; g) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; h) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; i) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; j) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br k) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Josiana Binda
Diretora